DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 964/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/24391/2012
PROTOCOLO	: 1308972
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE
ORDENADORA DE DESPESAS	: MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
CARGO DA ORDENADORA	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO DE PROCESSO	: NOTA DE EMPENHO Nº 1132/2011
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2010
CONTRATADA	: COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA - ME
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CARRINHOS PARA BEBÊ E PERSIANAS
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
VALOR INICIAL	: R$ 144.000,00

EMENTA

SUBSTITUTIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – NOTA DE EMPENHO – 2ª e 3ª FASES – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CARRINHO PARA BEBÊ E PERSIANAS – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos de formalização e execução financeira da Nota de Empenho nº 1132/2011, emitida pelo Município de Campo Grande/MS em favor da Empresa acima indicada e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 9ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 26 de maio de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Substitutivo de Contrato Administrativo representado pela Nota de Empenho nº 1132/2011, emitida pelo Muni-

cípio de Campo Grande/MS, CNPJ/MF nº 03.501.509/0001-06, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por sua Titular, Senhora Maria Cecília Amendola da Motta, CPF/MF nº 724.551.958-72, como emitente, e, de outro lado, a Empresa Comercial Campanário Ltda. - ME, CNPJ/MF nº 02.626.173/0001-45, por seu Representante, como favorecida, por guardarem conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Substitutivo de Contrato Administrativo representado pela Nota de Empenho nº 1132/2011, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

3. Conceder a quitação a Ordenadora de Despesas, Senhora Maria Cecília Amendola da Motta, CPF/MF nº 724.551.958-72, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas